SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 13 de Junho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO V | Nº 0996

ESTADO DO PARÁ
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO PARÁ - FAMEP

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da **FAMEP** – Federação das Associações dos Municípios do Estado do Pará, ***CONVOCA***, de acordo com o **Título II, Capítulo II, Art.14 e 15, item II, letra "a",** do Estatuto, as Associações, Consórcios Regionais e os Municípios **ADIMPLENTES** filiados a **FAMEP**, para Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 27 de junho de 2014, às 14h em primeira convocação e as 15h em segunda convocação, no Salão Trombetas do Hotel Sagres (Av. Gov. José Malcher, 2927 – São Braz – Belém – Pa), para a seguinte pauta : 1 - Prestação de contas do exercício; 2 – Eleição; 3 – O que ocorrer.

Belém – Pa, 13 de junho de 2014

ELIAS GUIMARÃES SANTIAGO
Presidente

Publicado por:
Francisco Castro de Oliveira
Código Identificador:49393F34

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
MANDADO DE INTIMAÇÃO

COMISSÃO PROCESSANTE
PROCESSO Nº 001.2014/CP
ASSUNTO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA GAMA MALCHER
INTIMADO (A): WANDRESSON DOS SANTOS RIBEIRO

A Comissão Processante, instituída nesta Câmara Municipal de Monte Alegre através da Resolução nº 002/2014, pela sua presidente Vereadora MARIA PEREIRA DE MACÊDO in fine assinado, com poderes de autoridade judiciária, atribuídos pelo art. 58, §3º da CF/88, pelo funcionário designado instituído de poderes do oficialato, **INTIMA** Vossa Senhoria para comparecer em data e local abaixo descritos, tornando sem efeito a intimação do dia 05 de junho de 2014, munido de documento de identidade (RG), CPF e desta intimação, onde deverá prestar esclarecimentos do interesse desta Comissão, conforme caracterização convergente nesta, em procedimento investigativo para apurar possível prática de infração penal e/ou crimes contra a administração pública. O(a) convocado(a), ausente na oitiva, depois de novamente intimado(a), não comparecer, sem motivo justificado, consoante os Art. 3º, 201, § 1º, 218 e 260, do Código de Processo Penal, será passível de condução coercitiva até a presença desta Autoridade Judiciária, mediante Mandado escrito e incorrerá, em tese, na prática de CRIMES DE PREVARICAÇÃO E/OU DESOBEDIÊNCIA, ínsito nos Art. 319 e 330, ambos, do Código Penal. Havendo recusa em receber esta intimação, a mesma será concluída na presença de 02 (duas) testemunhas presentes ao fato, onde será verbalizada a intimação e assinada por todos. Havendo recusa de prestar testemunho, as pessoas requisitadas renitentes deverão informar suas qualificações e intimadas imediatamente a comparecer na Câmara Municipal. Havendo recusa em informar suas qualificações, será conduzido coercitivamente até a Delegacia de Polícia Civil pela prática, em tese, do art. 68, do Decreto-Lei nº 3.688/1941 – Lei das Contravenções Penais – recusa de dados sobre a própria identificação ou qualificação.

INTIMADO (A): WANDRESSON DOS SANTOS RIBEIRO
ENDEREÇO: Rua 1º de Maio, nº 341, bairro cidade alta.
DATA: 17 de Junho de 2014, às 09h00.
LOCAL PARA APRESENTAÇÃO: Câmara Municipal de Monte Alegre (Rua Rui Barbosa, 401 – Cidade Alta).
AUTORIDADE JUDICIÁRIA: Comissão Processante

Monte Alegre, 09 de junho de 2014.

VER. MARIA PEREIRA DE MACÊDO
Presidente da CP

VER. ADSON VICENTE DE ARAÚJO LEÃO
Relator da CP

VER. JOSÉ BENTO DA SILVA FILHO
Membro da CP

Ciente do Intimado: _____ Em _____/_____/2014

INTIMADO EM_____/_____/2014 _____

Publicado por:
Otto Narry Tavares da Silva
Código Identificador:5C18B72C

GABINETE DO PRESIDENTE
MANDADO DE INTIMAÇÃO

COMISSÃO PROCESSANTE
PROCESSO Nº 001.2014/CP

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2014

Presidente : Elias Santiago – Ex-Prefeito De Concórdia Do Pará
Secretário : Josenir Gonçalves Nascimento

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL :

Hélio Leite Da Silva – Ex-Prefeito De Castanhal
Maurino Magalhães De Lima – Ex-Prefeito De Marabá
Marcilio Costa Picanço – Ex-Prefeito De Terra Santa
João Carlos Dos Santos Dias – Ex-Prefeito De Barcarena
Wagner Oliveira Fontes – Ex-Prefeito De Redenção
Cledson Farias Lobato Rodrigues – Prefeito De Bagre

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR

AMAM
AMATCARAJÁS
AMBEL
AMUCAN
AMUNEP
AMUT
CODESEI
COIMP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ASSUNTO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA GAMA MALCHER
INTIMADO (A): ANTÔNIO ODISON ROQUE MAGALHÃES

A Comissão Processante, instituída nesta Câmara Municipal de Monte Alegre através da Resolução nº 002/2014, pela sua presidente Vereadora MARIA PEREIRA DE MACÊDO in fine assinado, com poderes de autoridade judiciária, atribuídos pelo art. 58, §3º da CF/88, pelo funcionário designado instituído de poderes do oficialato, **INTIMA** Vossa Senhoria para comparecer em data e local abaixo descritos, tornando sem efeito a intimação do dia 05 de junho de 2014, munido de documento de identidade (RG), CPF e desta intimação, onde deverá prestar esclarecimentos do interesse desta Comissão, conforme caracterização convergente nesta, em procedimento investigativo para apurar possível prática de infração penal e/ou crimes contra a administração pública. O(a) convocado(a), ausente na oitiva, depois de novamente intimado(a), não comparecer, sem motivo justificado, consoante os Art. 3º, 201, § 1º, 218 e 260, do Código de Processo Penal, será passível de condução coercitiva até a presença desta Autoridade Judiciária, mediante Mandado escrito e incorrerá, em tese, na prática de CRIMES DE PREVARICAÇÃO E/OU DESOBEDIÊNCIA, ínsito nos Art. 319 e 330, ambos, do Código Penal. Havendo recusa em receber esta intimação, a mesma será concluída na presença de 02 (duas) testemunhas presentes ao fato, onde será verbalizada a intimação e assinada por todos. Havendo recusa de prestar testemunho, as pessoas requisitadas renitentes deverão informar suas qualificações e intimadas imediatamente a comparecer na Câmara Municipal. Havendo recusa em informar suas qualificações, será conduzido coercitivamente até a Delegacia de Polícia Civil pela prática, em tese, do art. 68, do Decreto-Lei nº 3.688/1941 – Lei das Contravenções Penais – recusa de dados sobre a própria identificação ou qualificação.

INTIMADO (A): ANTÔNIO ODISON ROQUE MAGALHÃES
ENDEREÇO: Av. Presidente Kennedy, altos da Central das Motos, Apartamento 01, bairro cidade alta.
DATA: 16 de Junho de 2014, às 09h00min.
LOCAL PARA APRESENTAÇÃO: Câmara Municipal de Monte Alegre (Rua Rui Barbosa, 401 – Cidade Alta).
AUTORIDADE JUDICIÁRIA: Comissão Processante

Monte Alegre, 09 de junho de 2014.

VER. MARIA PEREIRA DE MACÊDO
Presidente da CP

VER. ADSON VICENTE DE ARAÚJO LEÃO
Relator da CP

VER. JOSÉ BENTO DA SILVA FILHO
Membro da CP

Ciente do Intimado: _____ Em _____/_____/2014

INTIMADO EM_____/_____/2014 _____

Publicado por:
Otto Narry Tavares da Silva
Código Identificador:0625E770

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Após análise conjunta deste Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Tesouro e da Pregoeira, responsável pelo **PREGÃO PRESENCIAL 9-016/2014** e considerando a publicidade dada ao processo licitatório, o qual foi devidamente publicado no Diário Oficial da União n°. 95, seção 3, pág. 211, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP n°. 0979, pág. 2, Amazônia Jornal n° 5.114, pág. 14 e no quadro de avisos da Prefeitura, ambos de 21.05.2014, em conformidade com o Art. 21 da Lei nº. 8.666/1993, Art. 4º, inciso I da Lei n°. 10.520/2002 e Art. 11, inciso I do Decreto Municipal n°. 0858/2013-GPMB. Sendo assim, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do **PREGÃO PRESENCIAL 9-016/2014**, para a execução dos serviços licitados pela Empresa vencedora do certame abaixo descrita:

Empresa vencedora, valor estimado e Lote Deserto:

Ivaneide O. da Conceição - Me; Valor Lote 01: R$ 2.200.000,00.

Lote 02: Deserto.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:770AC645

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO MUNICIPAL N. 723/2014

Decreto n° 723/2014

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE CONSULTA À INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES MOBILIÁRIOS - CCM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, **JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República e Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar a consulta ao Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM e a emissão da segunda via da Ficha de Dados Cadastrais – FDC através de opção específica na internet.
Art. 2°. A Secretaria de finanças e Desenvolvimento Econômico passará a disponibilizar, por meio da Internet, no endereço eletrônico http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/, a ficha de Dados Cadastrais – FDC, equivalente, para todos os efeitos, ao documento emitido pela Subdivisão de Cadastramento – RM 22.
Art. 3º. A aplicação na Internet poderá ser utilizada nas consultas ao Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM e na emissão da segunda via do referido comprovante de inscrição.
Art. 4º. Da Ficha de Dados Cadastrais emitida pela Internet constarão as seguintes informações:
Número de inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM;
Contribuinte;
Indicação da espécie de estabelecimento: Matriz, Estabelecimento Único, Filial com Matriz no Município ou Filial com Matriz fora do Município;
Endereço;
Bairro;
CEP;
Telefone;
Número de inscrição no CNPJ ou CPF;
Data de início de funcionamento da Pessoa Física ou Jurídica;
Data de inscrição no CCM;
Número de inscrição do CCM centralizador, se for o caso;
Número de ordem do endereço atual, com a indicação de Comercial "C" ou Referencial "R";
Código de logradouro do endereço atual (CODLOG);
Número de contribuinte do Imposto Predial (SQL) do endereço atual;
Código de tipo de estabelecimento vigente;
Data de início do código de tipo de estabelecimento vigente;
Denominação da taxa de fiscalização de estabelecimento vigente;

Número do regime especial;
Data da última atualização cadastral no CCM;
Códigos de serviço e/ou anúncio vigentes, suas respectivas datas de início, alíquotas, livros e documentos fiscais obrigatórios ou ainda sua desobrigatoriedade.

Art. 5º. É de responsabilidade do contribuinte conferir a exatidão dos dados na Ficha de Dados Cadastrais emitida pela Internet. Verificada a inexatidão de qualquer elemento constante do documento expedido, o contribuinte deverá providenciar a atualização ou correção junto ao Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM.
Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNCIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 11 dias do mês de junho de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Leonardo de Faria
Código Identificador:D2C9C08F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO MUNICIPAL N. 722/2014

DECRETO n° 722/2014

DISPÕE SOBRE REGRAS RELATIVAS À REGULAMENTAÇÃO DO CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e), PREVISTA NO ART. 4º DO DECRETO 713/2014. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de simplificar o cumprimento das legislações tributárias acessórias relativas à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e;
Considerando que a Secretaria Municipal de Finanças já dispõe no sistema, dos instrumentos necessários para o registro do aceite de cancelamento do tomador de serviço da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e;

DECRETA:

Art. 1º - Somente será permitido cancelamento de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e; até o 8º(oitavo) dia do mês subsequente a sua emissão.
Art. 2º - O cancelamento de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e será efetivado após o aceite do tomador que deverá acessar o sistema emitente da nota, na opção "aceite de cancelamento", para confirmar a solicitação enviada pelo prestador do serviço.
Art. 3º - Após o pagamento do imposto, a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e somente poderá ser cancelada mediante autorização da administração tributária em processo administrativo de iniciativa do contribuinte.
Art. 4º - Não haverá cancelamento de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e pela Administração Tributária quando o imposto não houver sido pago e o prazo para cancelamento por meio do sistema emitente houver expirado.

Art. 5º - A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e emitida poderá ser substituída por outra somente por meio do sistema emitente quando houver erro no preenchimento da descrição do serviço e o imposto correspondente à nota substituída já houver sido pago.
§1º - O imposto pago da nota fiscal substituída será aproveitado para a nota fiscal em substituição.
§2º - Não será aceita a substituição de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e para fins de mudar o tomador e/ou o valor do serviço.
Art. 6º - O pedido de cancelamento de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e de que trata o art. 3º deste decreto, por intermédio de processo administrativo, deverá ser instruído com a cópia dos seguintes documentos:
Nota Fiscal que pretende cancelar;
Declaração do tomador do serviço com firma reconhecida, informando que o serviço não foi prestado ou foi prestado em situação diversa da informada na nota a ser cancelada;
Contrato de prestação de serviço referente à nota que se pretende cancelar;
Documento de identificação do responsável pela pessoa jurídica prestadora do serviço;
Documento de Constituição da pessoa jurídica e, quando houver, sua última alteração;
Comprovante de pagamento do imposto da nota a ser cancelada;
Nota fiscal emitida no lugar da nota a ser cancelada, quando se tratar de serviço prestado, o comprovante de pagamento do respectivo imposto.
Art. 7º - O contribuinte substituto deverá recusar a nota fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e emitida indevidamente a seu favor até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da emissão, através do sistema emitente da NFS-e.
Parágrafo Único - Decorrido o prazo previsto no *caput* deste artigo sem a manifestação do contribuinte, considera-se que a nota foi aceita tacitamente.
Art. 8º - A nota fiscal de serviços Avulsa Eletrônica – NFSA – e somente poderá ser cancelada mediante autorização da Administração Tributária em processo administrativo de iniciativa do contribuinte.
Parágrafo Único – O pedido de cancelamento da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica – NFSA-e deverá ser instruído com cópia dos seguintes documentos:
Nota fiscal que pretende cancelar;
Declaração do tomador do serviço com firma reconhecida, informando que o serviço não foi prestado ou foi prestado em situação diversa da informada na nota a ser cancelada;
Contrato de prestação de serviço referente à nota que se pretende cancelar;
Documento de identificação do requerente;
Documento de Constituição da pessoa jurídica e, quando houver, sua última alteração;
Nota fiscal emitida no lugar da nota a ser cancelada, quando o serviço foi prestado.
Art. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNCIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 11 dias do mês de junho de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Leonardo de Faria
Código Identificador:075EB01A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO MUNICIPAL N. 725/2014

DECRETO n° 725/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, PARA FINS DE RECOLHIMENTO DE ITBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis para fins de cálculo de ITBI, prevista no artigo 27 do Código Tributário de Canaã dos Carajás, Lei nº 032 de 1998, fica regulamentada pelo presente Decreto.

DA COMISSÃO

Art. 1º - A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis será composta pelos servidores **Alciro Moraes da Silva Santos Júnior** (Auditor Fiscal de Tributos)**, Antônio Leite Gomes Júnior** (Agente Fazendário)**, José Luíz dos Santos** (Secretário de Planejamento) e **Hugo Leonardo Faria** (Procurador Geral do Município), ficando a coordenação dos trabalhos sob responsabilidade do Auditor Fiscal de Tributos.
Art. 2º - A Comissão referida no art. 1º terá a responsabilidade de elaborar a planta genérica de valores imobiliários para cálculo de ITBI, mantendo-a atualizada.
Art. 3º - Fica determinado que todos os processos de recolhimento de ITBI sejam avaliados pela comissão que dará seu despacho quanto à base de cálculo.
Art. 4º - A Comissão instituída elaborará laudos de avaliação de bens imóveis, quando houver interesse público.
Art. 5º - Não haverá remuneração pelos trabalhos realizados pela comissão, sendo o serviço considerado como de relevância ao município.

Art. 6º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNCIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 11 dias do mês de junho de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Leonardo de Faria
Código Identificador:9089E67F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20141022 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 113/2014-CPL **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS **CONTRATADA(O):** FABRO & VIDAL LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÕES DE PEÇAS, ACESSÓRIO E FERRAMENTAS, PRA MANUTENÇÃO DE BENS MOVEM E IMÓVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
VALOR TOTAL: R$ 98.890,92 (noventa e oito mil, oitocentos e noventa reais e noventa e dois centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2014 Atividade 1014.041221315.2.037 Manutenção da Sec. Mun. de Obras e Serviços, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 98.890,92 **VIGÊNCIA:** 09 de Junho de 2014 a 31 de Dezembro de 2014 **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Junho de 2014.

Publicado por:
Moisés Martins Alcântara
Código Identificador:9D3CD20F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20141062 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 122/2014-CPL **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS **CONTRATADA(O):** WBL/NKM - DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTES DE BETUMES LTDA EPP **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A FABRICAÇÃO DE ASFALTO A SER UTILIZADO NA PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.**VALOR TOTAL:** R$ 1.582.420,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2014 Projeto 1014.154511327.1.012 Pavimentar avenidas, ruas, passagens e construção de meio fio, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.582.420,00 **VIGÊNCIA:** 10 de Junho de 2014 a 31 de Dezembro de 2014 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Junho de 2014.

Publicado por:
Moisés Martins Alcântara
Código Identificador:E9C82CA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE ATA

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Ata de Registro de Preço n. 20141056
Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 079/2014
Processo Licitatório n. 156/2014-CPL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE ESGOTO E CONEXÕES, PARA AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO DO MUNICIPIO DE CANAA DOS CARJAS.
VENCEDORES:
L R SPANHOL E CIA LTDA -EPP, Valor R$ 906.400,00 (Novecentos e seis mil quatrocentos reais).

STIVAL E SPANHOL LTDA, Valor R$ 912.900,00 (Novecentos e doze mil novecentos reais).

LOURENÇO E SILVA LTDA-EPP, Valor R$ 633.060,00 (Seiscentos e trinta e três mil sessenta reais).

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 11 de Junho de 2014. DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 11 Junho de 2014.

Publicado por:
Moisés Martins Alcântara
Código Identificador:CD1D3D3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI MUNICIPAL N. 639/2014

LEI N.º 639/2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O Prefeito do Município de Canaã dos Carajás faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, conforme artigo 43, § 1º da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 496.395,92 (quatrocentos e noventa e seis mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), para cobertura das seguintes despesas:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Ação: Construir e Reformar prédios públicos da Assistencia Social
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica .... R$ 20.000,00 Recursos Próprios (Fonte 12400)
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R$ 362.330,18 Convenio VALE (Fonte 25000) R$ 25.000,00 Recursos próprios (Fonte 12400)
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente .. R$ 89.065,74 Convenio VALE (Fonte 25000)

VALOR TOTAL R$ R$ 496.395,92 (quatrocentos e noventa e seis mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão remanejados os seguintes recursos:
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
CONVENIO VALE S/A – R$ 451.395,92 (Fonte 25000)

15.451.1327.1.012 – Pavimentar Avenidas, Ruas, Passagens e Const. Meio Fio
4.4.90.51.00 – R$ 45.000,00 (12400)

VALOR TOTAL R$ R$ 496.395,92 (quatrocentos e noventa e seis mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos 11 dias do mês de junho de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hugo Leonardo de Faria
Código Identificador:5A443283

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI MUNICIPAL N. 640/2014

LEI N.º 640/2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O Prefeito do Município de Canaã dos Carajás faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, conforme artigo 43, § 1º da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais), para cobertura das seguintes despesas:

*Ação: 04.122.1315.2.007 - Manter o Gabinete do Vice prefeito
Elemento de Despesa: 3.3.90.90.14 – Diárias civil – R$ 5.000,00
Fonte de recurso: 13300

* Ação: 04.122.1315.2.017 - Manter a Secretaria de Planejamento
Elemento de Despesa: 3.3.90.90.14 – Diárias civil – R$ 10.000,00
Fonte de recurso: 10100

* Ação: 08.122.1317.2.095 – Manter a Secretaria Municipal de Assistencia Social
Elemento de despesa: 3.3.90.90.14 – Diárias civil – R$ 20.000,00
Fonte de recurso: 10100

*Ação: 12.361.1334.2.070 – Manter o FUNDEB 60%
Elemento de despesa: 3.3.90.90.14 – Diárias civil – R$ 10.000,00
Fonte de recurso: 23900

* Ação: 12.361.1334.2.071 – Manter o FUNDEB 40%
Elemento de despesa: 3.3.90.90.14 – Diárias civil – R$ 10.000,0
Fonte de recurso: 23900

VALOR TOTAL: R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão remanejados os seguintes recursos:

* Ação: 04.122.1315.2.007 – Manter o gabinete do vice prefeito
Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações patronais – R$ 5.000,00
Fonte de recurso: 13300

* Ação: 04.122.1315.2.017 – Manter a Secretaria de Planejamento
Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações patronais – R$ 10.000,00
Fonte de recurso: 10100
* Ação: 08.122.1317.2.095 – Manter a Secretaria Municipal de Assistencia Social
Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações patronais – R$ 20.000,00
Fonte de recurso: 10100

* Ação: 12.361.1334.2.070 – Manter o FUNDEB 60%
Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações patronais – R$ 10.000,00
Fonte de recurso: 23900

* Ação: 12.361.1334.2.071 – Manter o FUNDEB 40%
Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações patronais – R$ 10.000,00
Fonte de recurso: 23900

VALOR TOTAL R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos 11 dias do mês de junho de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Leonardo de Faria
Código Identificador:FD53CA1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI MUNICIPAL N. 641/2014

LEI Nº 641/2014

DISPOE SOBRE O TOPÔNIMO DA RUA ACAPU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua ACAPU, localizada no Bairro São José, neste Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, **passa a denominar-se RUA JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO (JOSÉ LUÍS)**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, aos 11 de Junho de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Leonardo de Faria
Código Identificador:135DD95A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI MUNICIPAL N. 642/2014

LEI Nº 642/2014

DISPOE SOBRE O TOPÔNIMO DA RUA CUMARU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua CUMARU, localizada no Bairro São José, neste Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, **passa a denominar-se RUA JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO NETO (JOSÉ NETO)**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, aos 11 de Junho de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Leonardo de Faria
Código Identificador:B28F0849

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 122/14-GRH

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CNPJ 22.953.681/0001-45

Dom Eliseu-PA, 02 de maio de 2014.
DECRETO Nº 122/2014
O Prefeito Municipal de Dom Eliseu, JOAQUIM NOGUEIRA NETO, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 83, IX, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Nomear, **EUMAR DE LIMA BORGES**, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado em 01 de dezembro de 2013, para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão Pública.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

JOAQUIM NOGUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João de Deus de Aquino
Código Identificador:5D109412

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 123/14-GRH

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CNPJ 22.953.681/0001-45

Dom Eliseu-PA, 02 de maio de 2014.
DECRETO Nº 123/2014

O Prefeito Municipal de Dom Eliseu, JOAQUIM NOGUEIRA NETO, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 83, IX, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Nomear, **MARLITO ARAÚJO DOS REIS**, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado em 01 de dezembro de 2013, para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão Pública.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

JOAQUIM NOGUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João de Deus de Aquino
Código Identificador:00702129

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 124/14-GRH

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CNPJ 22.953.681/0001-45

Dom Eliseu-PA, 02 de maio de 2014.
DECRETO Nº 124/2014

O Prefeito Municipal de Dom Eliseu, JOAQUIM NOGUEIRA NETO, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 83, IX, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Nomear, **LUIS FELIPE LIMA DE SOUZA**, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado em 01 de dezembro de 2013, para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão Pública.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

JOAQUIM NOGUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João de Deus de Aquino
Código Identificador:1E7CEC56

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 125/14-GRH

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CNPJ 22.953.681/0001-45

Dom Eliseu-PA, 02 de maio de 2014.
DECRETO Nº 125/2014

O Prefeito Municipal de Dom Eliseu, JOAQUIM NOGUEIRA NETO, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 83, IX, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Nomear, **RAFAEL DA SILVA SOUSA**, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado em 01 de dezembro de 2013, para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão Pública.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

JOAQUIM NOGUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João de Deus de Aquino
Código Identificador:EB588569

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 126/14-GRH

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CNPJ 22.953.681/0001-45

Dom Eliseu-PA, 02 de maio de 2014.
DECRETO Nº 126/2014

O Prefeito Municipal de Dom Eliseu, JOAQUIM NOGUEIRA NETO, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 83, IX, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Nomear, **MOISES OLIVEIRA DE FREITAS**, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado em 01 de dezembro de 2013, para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão Pública.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

JOAQUIM NOGUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João de Deus de Aquino
Código Identificador:5F1A4D73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 127/14-GRH

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CNPJ 22.953.681/0001-45

Dom Eliseu-PA, 02 de maio de 2014.
DECRETO Nº 127/2014

O Prefeito Municipal de Dom Eliseu, JOAQUIM NOGUEIRA NETO, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 83, IX, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Nomear, **ELENILSON FERREIRA DOS SANTOS**, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado em 01 de dezembro de 2013, para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão Pública.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

JOAQUIM NOGUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João de Deus de Aquino
Código Identificador:1963D674

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 128/14-GRH

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CNPJ 22.953.681/0001-45

Dom Eliseu-PA, 02 de maio de 2014.
DECRETO Nº 128/2014

O Prefeito Municipal de Dom Eliseu, JOAQUIM NOGUEIRA NETO, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 83, IX, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Nomear, **CARLOS MELO FURTADO**, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado em 01 de dezembro de 2013, para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão Pública.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

JOAQUIM NOGUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João de Deus de Aquino
Código Identificador:B82C3101

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 129/14-GRH

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CNPJ 22.953.681/0001-45

Dom Eliseu-PA, 02 de maio de 2014.
DECRETO Nº 129/2014

O Prefeito Municipal de Dom Eliseu, JOAQUIM NOGUEIRA NETO, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 83, IX, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Nomear, **ERLANE GOMES DOS SANTOS**, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado em 01 de dezembro de 2013, para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão Pública.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

JOAQUIM NOGUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João de Deus de Aquino
Código Identificador:FDB1DC2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 130/14-GRH

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CNPJ 22.953.681/0001-45

Dom Eliseu-PA, 02 de maio de 2014.
DECRETO Nº 130/2014

O Prefeito Municipal de Dom Eliseu, JOAQUIM NOGUEIRA NETO, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 83, IX, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Nomear, **ADRIANO LIMA DE ARAÚJO**, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado em 01 de dezembro de 2013, para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão Pública.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

JOAQUIM NOGUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João de Deus de Aquino
Código Identificador:E92D6B24

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 131/14-GRH

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CNPJ 22.953.681/0001-45

Dom Eliseu-PA, 02 de maio de 2014.
DECRETO Nº 131/2014

O Prefeito Municipal de Dom Eliseu, JOAQUIM NOGUEIRA NETO, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 83, IX, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Nomear, **CÉSAR AUGUSTO VIEIRA PEREIRA**, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado em 01 de dezembro de 2013, para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão Pública.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

JOAQUIM NOGUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João de Deus de Aquino
Código Identificador:5FD250F8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014.

Que visa aquisição de peças e materiais diversos p/roçadeiras e para serviços de limpeza pública.. EMPRESAS VENCEDORAS: João A. B. Ferreira, Arinos Carreteiro & Cia Ltda, J. M. da Silva Júnior e Soares Máquinas e Motores Ltda.

Monte Alegre-PA, 12 de junho de 2014.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:EEDFF89F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROC. DTP Nº 4927/2014

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Sra. **VIVIANE FERREIRA DA SILVA**, residente e domiciliada na Rua 13 de maio, nº. 462, Bairro Jaderlandia, Rondon do Pará-PA, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua 13 de maio, nº. 462, Bairro Jaderlandia, envolvendo uma área de 215,25m²(duzentos e quinze metros e vinte e cinco centímetros quadrados), com perímetro de 72,40m (setenta e dois metros e quarenta centímetros). Limita-se pela frente com a Rua 13 de maio, com as seguintes medidas e confrontações, frente: partindo do P-01 ao P-02: 9,00m (nove metros); lateral direita, partindo do P-02 ao P-03: 8,00m (oito metros); do P-03 ao P-04: 22,00m (vinte e dois metros); Fundos: partindo do P-04 ao P-05: 6,00m (seis metros); lateral esquerda: partindo do P-05 ao P-06: 17,00m (dezessete metros), do P-06 ao P-07: 10,40cm (dez metros e quarenta centímetros). Confrontando-se pela frente com a Rua 13 de maio, pela lateral direita com a Rua dos Martírios, pela lateral esquerda com o Sr. Manoel da Silva Ribeiro, e pelos fundos com a Sra. Marli da Silva. Situada na quadra formada pelas ruas: Rua 13 de maio, Rua dos Martírios, Rua Eunápio Ataíde Pinheiro e a Rua Sérgio Antonio Duarte. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 12 de Junho de 2014.

VALTER DA SILVA
Dir. do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº. 123/2013

Publicado por:
Antonia Helena de Souza Barbosa
Código Identificador:7D15F69B

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROC. DTP Nº 4928/2014

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **PEDRO BISPO DOS SANTOS**, residente e domiciliado na Rua Antonio Coimbra, nº. 584, Bairro Jaderlandia nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Antonio Coimbra, nº. 584, Bairro Jaderlandia, envolvendo uma área de 400,00m²(quatrocentos metros quadrados), com perímetro de 100,00m (cem metros). Limita-se pela frente com a Rua Antonio Coimbra, medindo 10,00m (dez metros); pela lateral direita com o Sr. Cleiton Santos Silva, medindo 40,00m (quarenta metros); pelos fundos com a Rua Cícero Salvino, medindo 10,00m (dez metros); pela lateral esquerda com a Sra. Ivone de Tal, medindo 40,00m (quarenta metros). Situada na quadra formada pelas ruas: Rua Antonio Coimbra, Rua José Alves Ferreira, Rua Cícero Salvino e a Rua Eliomar Santos Galvão. Distante da esquina com Rua José Alves Ferreira 90,00m (noventa metros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 12 de Junho de 2014.

VALTER DA SILVA
Dir. do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº. 123/2013

Publicado por:
Antonia Helena de Souza Barbosa
Código Identificador:A648B90B

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROC. DTP Nº 4929/2014

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **RONALDO SANTOS ARAUJO**, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, nº. 213, Bairro Centro nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio

Municipal, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº. 213, Bairro Centro, envolvendo uma área de 66,60m²(sessenta e seis metros e sessenta centímetros quadrados), com perímetro de 35,10m (trinta e cinco metros e dez centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Floriano Peixoto, medindo 5,60m (cinco metros e sessenta centímetros); pela lateral direita com o proprietário do imóvel, o Sr. Ronaldo Santos Araújo, medindo 12,00m (doze metros); pelos fundos com a Serraria Anápolis, medindo 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros); pela lateral esquerda com o Sr. Nilson Souza Santos, medindo 12,00m (doze metros). Situada na quadra formada pelas ruas: Rua Floriano Peixoto, Rua Minas Gerais, Rua Santa Lúcia e a Av. Marechal Rondon. Distante da esquina com a Avenida Marechal Rondon: 48,00m (quarenta e oito metros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
Rondon do Pará - PA, 12 de Junho de 2014.

VALTER DA SILVA
Dir. do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº. 123/2013

Publicado por:
Antonia Helena de Souza Barbosa
Código Identificador:2293B4EE

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROC. DTP Nº 3703/2009 - 2ª VIA

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal n. 065, de 14 de março de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Sra. **ROSINEIDE BRANDÃO TORRES**, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº. 195, Bairro Centro, nesta cidade, está requerendo a 2ª VIA DO TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua José Fernandes, s/n, Quadra 109, Lote 2668 – Bairro Novo Horizonte, envolvendo uma área de 128,00m²(Cento e vinte e oito metros quadrados), com perímetro de 48,00m (quarenta e oito metros). Limita-se pela frente com a Rua José Fernandes, medindo de frente e fundos 8,00m (oito metros); medindo nas laterais direita e esquerda 16,00m (dezesseis metros).. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão da 2ª VIA DO TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 12 de Junho de 2014.

VALTER DA SILVA
Dir. do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº. 123/2013

Publicado por:
Antonia Helena de Souza Barbosa
Código Identificador:F77B19F9

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROC. DTP Nº 4637/2012 - 2ª VIA

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal n. 065, de 14 de março de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **ROBTON AGUIAR FERNANDES**, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº. 545, Centro, nesta cidade, está requerendo a 2ª VIA DO TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Niterói, nº. 132, Bairro Gusmão, envolvendo uma área de 300,00m²(trezentos metros quadrados), com perímetro de 80,00m (oitenta metros). Limita-se pela frente com a Rua Niterói, medindo de frente e fundos 10,00m (dez metros); lateral direita e esquerda 30,00m (trinta metros), divisando pela lateral direita com a Sra. Edna Souza Oliveira, pela lateral esquerda com o Sr. Noé de Tal. Situada na quadra formada pelas ruas: Rua Niterói, Rua Carlos dos Anjos, Rua Petrópolis e a Rua Airton Sena. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão da 2ª VIA DO TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
Rondon do Pará - PA, 12 de Junho de 2014.

VALTER DA SILVA
Dir. do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº. 123/2013

Publicado por:
Antonia Helena de Souza Barbosa
Código Identificador:45906A4C

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROC. DTP Nº 4645/2012 - 2ª VIA

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal n. 065, de 14 de março de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **TIAGO FURTADO DE BARROS**, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, nº. 805, Centro, nesta cidade, está requerendo a 2ª VIA DO TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Castelo Branco, nº. 805, Centro, envolvendo uma área de 780,00m²(setecentos e oitenta metros quadrados), com perímetro de 112,00m (cento e doze metros). Limita-se pela frente com a Rua Castelo Branco, medindo de frente e fundos 26,00m (vinte e seis metros); lateral direita e esquerda 30,00m (trinta metros), divisando pela lateral direita com o Sr. Manoel Gomes, pela lateral esquerda com a Rua Paraguai. Situada na quadra formada pelas ruas: Rua Castelo Branco, Rua Sargento Alencar, Rua Tocantins e a Rua Paraguai. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão da 2ª VIA DO TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 12 de Junho de 2014.

VALTER DA SILVA
Dir. do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº. 123/2013

Publicado por:
Antonia Helena de Souza Barbosa
Código Identificador:E114D763

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0506/2014

DE 10 DE JUNHO DE 2014.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO, Prefeito em exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0644/2014-SEMAD;

R E S O L V E :

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora REGINA SILVA RIBEIRO, registrada sob matrícula nº 7438, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2003/2008, no período de 16 de junho a 13 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de junho de 2014.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

LUCILANGE LEITE COSTA DE ALMEIDA
Secretária Municipal Interina de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:FF05B532

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0507/2014

DE 10 DE JUNHO DE 2014.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO, Prefeito em exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0224/2014-SEMAD;

R E S O L V E :

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora NATALINA DOS SANTOS DE JESUS, registrada sob matrícula nº 7284, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2008/2013, no período de 16 de junho a 13 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de junho de 2014.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

LUCILANGE LEITE COSTA DE ALMEIDA
Secretária Municipal Interina de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:6139069B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0508/2014

DE 10 DE JUNHO DE 2014.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO, Prefeito em exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0715/2014-SEMAD;

R E S O L V E :

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora EDILEUZA ALVES DE ALMEIDA SANTOS, registrada sob matrícula nº 9731-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2009/2014, no período de 16 de junho a 13 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2014.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

LUCILANGE LEITE COSTA DE ALMEIDA
Secretária Municipal Interina de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:3CBA5FDB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2014

São Geraldo do Araguaia-Pa, em 03 de Junho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ,

Em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:
I – NOMEAR o **Sr. FRANCISCO RODRIGUES NEVES JÚNIOR,** para o Cargo em comissão de **Diretor de Administração e Planejamento em Saúde e Estatística,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde**.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JORGE BARROS DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clara Santos Oliveira
Código Identificador:F329BA8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2014

São Geraldo do Araguaia-Pa, em 03 de Junho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ,

Em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
Considerando a Lei Municipal que trata da regularização do Fundo Municipal de Saúde deste município;

RESOLVE:
I – NOMEAR o **Sr. JOSÉ DE RIBAMAR GOMES FILHO-RG nº 428.266 SSP/To e CPF nº 935.101.951-91,** para o Cargo em comissão de **Coordenador do Fundo Municipal de saúde,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde**.**
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JORGE BARROS DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clara Santos Oliveira
Código Identificador:98089606

SECRETARIA DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

A Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia - PA, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, apartir das 08:30 hs do dia 24 de junho de 2014, no prédio da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, na Avenida Antonio Nonato Pedrosa, nº. 324 Vila Administrativa. Tendo por objeto Locação de caminhões, máquinas e Veículos, destinados a Secretaria Municipal de Obras, conforme anexo I do presente Edital, de acordo.

São Geraldo do Araguaia – PA, 12 de junho de 2014.

LUCIANO SOARES AUGUSTO
Pregoeiro

Publicado por:
Clara Santos Oliveira
Código Identificador:F65648DF

SECRETARIA DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2014

A Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia - PA, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá às 04:30 hs do dia 26 de junho de 2014, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, na Avenida Antonio Nonato Pedrosa, n. 324, Vila Administrativa, proposta de preços visando a Contratação de empresa especializada para os Serviços de Construção de Pontes nas estradas Vicinais, deste município, de acordo com as disposições contidas no Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 006/2014 correspondente e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São Geraldo do Araguaia – PA, no endereço acima citado.

São Geraldo do Araguaia – PA, 12 de junho de 2014.

JANELMA ALVES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Clara Santos Oliveira
Código Identificador:03CE82AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 002/2014

A Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia - PA, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá às 10:00 hs do dia 11 de julho de 2014, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, na Avenida Antonio Nonato Pedrosa, n. 324, Vila Administrativa, proposta de preços visando a contratação de empresa especializada, para o transporte escolar do ensino básico, nas localidades/rotas deste município, descritas no anexo I do presente Edital, de acordo com as disposições contidas no Edital de CONCORRÊNCIA Nº 002/2014 correspondente e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São Geraldo do Araguaia – PA, no endereço acima citado.

São Geraldo do Araguaia – PA, 12 de junho de 2014.

JANELMA ALVES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Clara Santos Oliveira
Código Identificador:7AC27546

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 2 ° CHAMADA

Pregão Presencial **n° 027/2014PMT-PP.**
A Prefeitura Municipal de Trairão, torna público que fará realizar às 09:00h do dia 26/06/2014, licitação pública na modalidade
Pregão Presencial 027/2014PMT-PP Menor Preço Por Item. Objeto: aquisição de *Materiais de Construção destinado ao Fundo municipal de Educação, do município de Trairão-PA,*
Será julgado o processo de licitação na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Trairão. Para aquisição do edital compareça na sede do município.

Trairão - PA, 12 de Junho de 2014.

IVAN DAS GRAÇAS SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ivan das Graças Silva
Código Identificador:D190DB5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO 2 ° CHAMADA

Pregão Presencial n° 029/2014PMT-PP. A Prefeitura Municipal de Trairão, torna público que fará realizar às 12:00h do dia 26/06/2014, licitação pública na modalidade Pregão Presencial 029/2014PMT-PP Menor Preço Por Item. Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos destinados a Iluminação Publica do município de Trairão-PA. Será julgado o processo de licitação na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Trairão. Para aquisição do edital compareça na sede do município.

Trairão - PA, 12 de Junho de 2014.

IVAN DAS GRAÇAS SILVA,
Presidente da CPL**.**

Publicado por:
Ivan das Graças Silva
Código Identificador:615CBF0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO 2 ° CHAMADA

Pregão Presencial n° 032/2014PMT-PP.
A Prefeitura Municipal de Trairão, Torna público que fará realizar às 15h00min do dia 26/06/2014, licitação pública na modalidade Pregão Presencial 032/2014PMT-PP Menor Preço Por Item. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de EQUIPAMENTO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Trairão – PA. Será julgado o processo de licitação na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Trairão. Para aquisição do edital compareça na sede do município.

Trairão - PA, 12 de Junho de 2014.

IVAN DAS GRAÇAS SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ivan das Graças Silva
Código Identificador:6ABF8A48



